



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO MANOEL GOMES DE SOUSA TAVEIRA”

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o título de Cidadão Cajamarense ao Sr. Manoel Gomes De Souza Taveira.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será materializada em título, a ser entregue ao laureado em Sessão Solene, especialmente convocada.

Art. 3º A justificativa desta homenagem, devidamente anexada, fica fazendo parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo, onde está assentado o “Curriculum” do homenageado, enriquecido com relevantes serviços prestados à causa Cajamarense.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO DO GÁS
VEREADOR

PSD – Partido Social Democrático

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
314/2026

DATA / HORA
05/02/2026 15:24:11

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 11 / fevereiro / 2026

Despacho: Encaminhe-se cópia aos

vereadores e às Comissões

EDWILSON LEME MENDES

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

**ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR**

**WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADORA**

**ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR**

**IZELDA G. CARBAÚBA CINTRA
VEREADOR**

**CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR**

**JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR**

**DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR**

**MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR**

**EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR**

**REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR**

**EDIVILSON BEZERRA SILVA
VEREADOR**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR**

**ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR**

**TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO
VEREADOR**

**FLAVIO COMAJO
VEREADOR**

**VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR**



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão Cajamarense ao Sr. **Manoel Gomes de Sousa Taveira** é um justo reconhecimento por sua relevante atuação social e comunitária no município de Cajamar, especialmente no bairro São Benedito.

Um dos fundadores da Associação de Moradores do bairro, Manoel exerceu a presidência da entidade por anos, sempre com dedicação, liderança e compromisso com a população. É amplamente reconhecido e respeitado por seu trabalho social e, atualmente, contribui com o município como **Conselheiro Municipal de Saúde**.

Sua trajetória de serviço, solidariedade e amor ao próximo faz de Manoel Gomes de Sousa Taveira um cidadão digno desta honraria, motivo de orgulho para Cajamar.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO DO GÁS
VEREADOR

PSD – Partido Social Democrático



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

**ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR**

**WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADORA**

**ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR**

**IZELDA G. CARBAÚBA CINTRA
VEREADOR**

**CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR**

**JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR**

**DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR**

**MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR**

**EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR**

**REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR**

**EDIVILSON BEZERRA SILVA
VEREADOR**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR**

**ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR**

**TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO
VEREADOR**

**FLAVIO COMAJO
VEREADOR**

**VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR**



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA – Manoel Gomes de Sousa Taveira

Nascimento: 08 de agosto de 1975 em Esperantina – (PI)

Filho de Francisca Cecília de Jesus

Manoel Gomes de Sousa Taveira nasceu em **1975**, no estado do **Piauí**, e foi criado no **Maranhão**, onde desde muito jovem aprendeu o valor do trabalho, da simplicidade e da perseverança. Ainda menino, trabalhou na roça, experiência que moldou seu caráter, fortaleceu sua fé e lhe ensinou que dignidade se constrói com esforço e honestidade.

Aos **19 anos**, Manoel tomou uma das decisões mais importantes de sua vida: mudou-se para **Cajamar**, trazendo consigo apenas a **certidão de nascimento** e muitos sonhos no coração. Foi em Cajamar que ele tirou todos os seus documentos, construiu sua história e, como ele mesmo costuma dizer, “*Cajamar me adotou*”. Aqui, encontrou seu lugar, sua missão e sua verdadeira identidade.

Em **1997**, Manoel encontrou sua companheira de vida, **Edinete**, com quem se casou e formou uma família sólida e amorosa. Dessa união nasceram seus maiores tesouros: **Zildinete, Mônica, Vitor e o netinho Mateus**, que representam sua maior motivação e orgulho.

Mesmo em meio a tentativas de viver em outras cidades, Cajamar sempre o chamava de volta. Sua mãe, uma das **fundadoras do KM 43 sentido Jundiá**, sempre manteve raízes firmes no município, tornando Cajamar a base, o lar e o ponto de retorno certo. Era ali que sua história precisava continuar sendo escrita.

Homem simples e de múltiplos talentos, Manoel é **pai de família, pedreiro, cantor, compositor e amigo de todos**. Sempre presente nas horas difíceis, nunca mediu esforços para ajudar quem precisava. Em **2011**, esse espírito coletivo se transformou em ação concreta com o nascimento da **Associação de Moradores do Bairro**, projeto que Manoel encabeçou desde o início, exercendo a presidência por **mais de sete anos**, lutando por melhorias, dignidade e voz para sua comunidade.

No ano de **2022**, Manoel viveu um dos momentos mais difíceis e ao mesmo tempo mais transformadores de sua vida. Durante um trabalho em uma obra, ao lidar com um encanamento de gás, alertou sobre a necessidade de equipamentos e preparo adequados. Mesmo diante dos riscos, decidiu seguir adiante. O resultado foi um **grave acidente**, com uma explosão de gás de



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

cozinha que causou **queimaduras em 40% de seu corpo**. Manoel permaneceu **19 dias internado na UTI**, em uma luta intensa pela vida.

Mas Deus tinha outros planos. Para honra e glória do Senhor, Manoel sobreviveu **sem sequelas**. Ele renasceu. Saiu dessa experiência ainda **mais forte, mais humano, mais generoso e mais apaixonado pela vida**, pela família e pelo próximo. A dor se transformou em propósito, e a gratidão passou a guiar cada passo seu.

Hoje, Manoel Gomes de Sousa Taveira atua como **Conselheiro Municipal de Saúde**, exercendo a função com responsabilidade, empatia e compromisso. Continua ativo em todas as causas voltadas ao **bem comum**, sempre disposto a servir, ouvir e lutar por uma Cajamar mais justa e humana.

Sua história é prova viva de que **quem planta amor, colhe respeito**. Manoel é mais do que um morador de Cajamar: é parte da alma da cidade, um homem cuja vida inspira, emociona e ensina que fé, trabalho e solidariedade são capazes de transformar destinos.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Parecer Nº 14/2026, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 05 de fevereiro de 2026.

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Marcelo do Gás, cuja ementa: "Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Cajamarense ao Manoel Gomes de Sousa Taveira."

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise desta comissão, acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria do Vereador Marcelo do Gás, cuja ementa: "Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Cajamarense ao Manoel Gomes de Sousa Taveira," acompanhada de justificativa.

A propositura devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajamar, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório

2 - ANÁLISE

Em análise à matéria em tela, a avaliação será adstrita a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições legislativas, devendo continuar nos trâmites legais.

Página 1/2



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Parecer Nº 14/2026, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 05 de fevereiro de 2026.

Quanto à redação do Projeto em discussão, entendemos que não há incorreções e que o Projeto de Decreto Legislativo, respeita os padrões técnicos exigidos pela casa.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, apto a ser apreciado, quanto ao mérito, pelo plenário desta Edilidade.

É como votamos.

Cajamar, 24 de fevereiro de 2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALEXANDRO DIAS MARTINS
Presidente

FLÁVIO MARQUES ALVES
Vice- Presidente

ELISON BEZERRA SILVA
Secretário

Página 2/2



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PARECER Nº 38/2026

Ref.: projeto de decreto legislativo nº 01, de 05 de fevereiro de 2026

Trata-se o presente protocolado de projeto de decreto legislativo que
*“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO
MANOEL GOMES DE SOUSA TAVEIRA.*

A propositura é de autoria dos nobres vereadores e vem instruída com justificativa e biografia do homenageado.

É o relatório. Às considerações jurídicas.

Verifica-se que a matéria insere-se dentro da competência municipal, conforme dispõe o artigo 9º, “caput” da Lei Orgânica do Município. Também se apresenta legal quanto a iniciativa, que é privativa da Câmara (artigo 24, XXI, da Lei Orgânica do Município, arts. 139, § 1º, “d” do Regimento Interno da Câmara).

Quanto aos aspectos formais da presente proposição, verificamos que o projeto contém todos os requisitos elencados pelo artigo 141 do Regimento Interno da Câmara, quais sejam, ementa de seu objetivo, enunciação da vontade legislativa, divisão em artigos numerados, claros e concisos, menção da revogação das disposições em contrário, assinatura do autor e justificação.

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07.750-000 – Cajamar –SP.

Tel./Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6866 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc.juridico@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser matéria de competência do município e de iniciativa privativa da Câmara, e ainda cumpridos os demais requisitos legais, **opinamos pela constitucionalidade e legalidade do projeto de decreto legislativo**, que poderá ser apreciado, quanto ao mérito, pelo soberano Plenário.

Por se tratar de Decreto Legislativo para concessão de título honorífico, **dependerá, para aprovação, do voto favorável de maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação** (art. 12, XX, da Lei Orgânica do Município)

É o parecer, s.m.j.

Cajamar, 24 de fevereiro de 2026

FERNANDO HENRIQUE MARTINS

Procurador jurídico

OAB/SP 437.085